

**LEI Nº.626**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Denomina Rua João Batista  
o logradouro público que  
indica e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,  
ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João Batista, em homenagem ao cidadão João Batista de Oliveira, o logradouro público, sem denominação oficial, conhecida como “Rua 110”, localizada no Bairro Cohab no Distrito de Sede do Município de Altaneira.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de Dezembro de 2014.

**Joaquim Soares Neto**  
**Prefeito Municipal**